



**INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL/IPHAN
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO IMATERIAL/DPI**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 02/2013 – DPI

**RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS À 2ª FASE DO EDITAL–
AVALIAÇÃO**

Processo n. 01450.004797/2013-10

A Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional torna público o resultado da interposição de Recursos à 2ª fase – avaliação - do Edital de Chamamento Público nº 2/2012 - Apoio e Fomento ao Patrimônio Cultural Imaterial de Grupos de Imigração, retificado em 08/05/2013, considerando o item 9 - Dos Recursos Administrativos, deste Edital de Chamamento Público.

Recursos Interpostos à segunda fase do Edital PNPI 2012
Proponente: Fundação Indaialense de Cultura Prefeito Victor Petters-FIC. Projeto: Aspectos do Patrimônio Histórico e Cultural das sociedades de caça e tiro do município de Indaial. Decisão: Indeferido. O recurso administrativo foi apresentado em formato diferente ao solicitado pelo Edital, e conforme estabelece item 9.1 do Edital não foi analisado.
Proponente: Prefeitura Municipal de Juiz de Fora. Projeto: A imigração em Juiz de Fora: iconografia, festas e fazeres. Decisão: Parcialmente deferido. O recurso solicita a reavaliação do projeto como um todo e, conforme determinado no subitem 8.5.6 do edital, todos os projetos habilitados na primeira fase já foram devidamente avaliados por meio de análises técnicas e deliberação acerca dos

conteúdos de cada proposta.

Com relação ao critério G - Deferido. A pontuação atribuída foi modificada de 3 para 7 pontos.

A pontuação originalmente atribuída aos demais critérios foi mantida e a nota final passa a ser de 37 pontos.

Conforme item 8.5.9. do edital o projeto ainda está reprovado, pois recebeu pontuação inferior a 4 no critério B. Com relação a este critério, a Comissão considerou que a maior parte dos recursos do projeto é destinada à publicação de livro edição de luxo, indicando grande discrepância entre as atividades propostas e a distribuição dos custos do projeto. O valor gasto com essa atividade de difusão é desproporcional ao valor gasto com as atividades de mobilização e envolvimento comunitário, mais alinhadas ao objeto do edital, a saber: “As ações propostas devem contribuir para a continuidade da existência de bens culturais e/ou para gestão participativa e autônoma da preservação de práticas e manifestações culturais tradicionais desses grupos, no âmbito do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial” (subitem 1.1. do Edital).

Além disso, Comissão recomenda que, nas futuras propostas, a Prefeitura dialogue com os detentores de modo a compreender a necessidade desses grupos, identificar os bens culturais imateriais a serem objeto de salvaguarda e elaborar projeto em que se valorize a atuação e participação da comunidade como sujeitos. Ainda que eventos anuais realizados pela Prefeitura sejam importantes formas de atuação municipal, esse edital se destina principalmente a mobilização e participação dos detentores.

Proponente: Sociedade DHPAZ – Direitos Humanos para a Paz

Projeto: Os Palestinos no Brasil e suas Organizações: as memórias dos primeiros imigrantes e a organização de seus descendentes.

Decisão: Parcialmente deferido. Com relação ao critério G – Deferido. O projeto foi reanalisado e a pontuação atribuída foi modificada de 3 para 7 pontos.

A pontuação originalmente atribuída aos demais critérios foi mantida e a nota final do projeto passa a ser de 37 pontos. Conforme item 8.5.9. do Edital, o projeto ainda está reprovado, pois recebeu pontuação inferior a 4 nos critérios B, D e E.

Com relação ao critério B, os gastos previstos para meta 1, etapa 2, não estão detalhados no projeto, o que refletiu na discrepância entre a atividade proposta e o custo apresentado. Ressalta-se ainda que conforme item 9.2 do edital, não serão aceitos recursos administrativos que apresentem novas informações, correções de informações e/ou complementação de documentação

Com relação aos critérios D e E, a Comissão concluiu que este projeto trata-se de uma pesquisa histórica que não envolve a participação e mobilização dos detentores como sujeitos para a salvaguarda de bens culturais de natureza imaterial. Os detentores aparecem apenas como objeto de pesquisa e, tampouco, há indicação de (is) bem(ns) cultural(is) poderia(m) ter a sua continuidade promovida pelo projeto. Conforme descrito no item 1.1 do edital, “As ações propostas devem contribuir para a continuidade da existência de bens culturais e/ou para gestão participativa e autônoma da preservação de práticas e manifestações culturais tradicionais

desses grupos, no âmbito do Programa Nacional de Patrimônio Imaterial”.

Célia Corsino

Diretora do Departamento do Patrimônio Imaterial